



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-INPREB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, **DARCI FERREIRA COELHO**, decreto nº 15.312 /GAB/PMB/2025, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 662.19*. **2-*5, estabelecido Rua Santo André, nº 1017, Setor 01, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **F. A. ANTONIETTI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.517.268/0001-11, estabelecida com sua sede na Avenida Projeta “A”, 5740, Bairro Jequitibá, cidade de Rolim de Moura – RO, tendo como representante legal o Sr. **FABIANO ANTONIO ANTONIETTI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 870.***.***-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**7653-*, residente e domiciliado no endereço acima mencionado doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 do PROCESSO Nº 010/2022/INPREB, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo e valor ao Contrato nº 001/INPREB/2022 referente ao processo nº 010/2022. A prorrogação será por um período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **06 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026**, conforme previsão na clausula 3ª do contrato, o valor vigente do contrato é de **R\$ 4.746,65** (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, resultando em um total anual de **R\$ 56.959,80** (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

§1º Fica o presente Termo Aditivo condicionado a emissão do empenho, ou seja, aos créditos orçamentários do exercício de 2025, na dotação orçamentária a seguir descrita:

09 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA INPREB
02.09 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
1005 – GESTAO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIOS
2043– MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREB
3.3.90.39.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FICHA 474

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica estabelecido que o valor contratual poderá ser reajustado anualmente, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou do último reajuste concedido. O reajuste será calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000– Buritis – RO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

(INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, garantindo a recomposição do valor contratado em face da inflação.

A aplicação do reajuste dependerá de solicitação formal da contratada, acompanhada da devida comprovação do período decorrido e do impacto inflacionário, sendo submetida à análise e aprovação do órgão competente antes de sua efetivação.

Caso deferido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme a necessidade, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 02 de abril de 2025.

Darci Ferreira Coelho
Diretor Executivo
Decreto nº 15.312 /GAB/PMB/2025

F. A. ANTONIETTI – ME
CNPJ: nº 11.517.268/0001-11
Contratada





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DARCI FERREIRA COELHO**, CPF: 662.19*.**2-*5 em **23/04/2025 12:38:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X2.6638.443W.4463.1445**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.C04.AD4** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **MATEUS FUZA VIEIRA**, CPF: 030.06*.**2-*0, em **23/04/2025 - 12:37:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 1226.1137.335E.3617.7647



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

